

**Ref.:** Licitação nº 0000363/2025

**Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul e demais empresas do grupo.

**Fase:** Análise de Recurso de Administrativo

Trata-se de recurso interposto pela licitante **RAYES e Fagundes Advogados Associados** em face ao julgamento da fase de proposta técnica publicado pela Comissão de Licitação em 22.05.2026. A recorrente pleiteia alterações na pontuação técnica atribuídas a si e a licitante **Vigna Advogados Associados**.

A licitante **Vigna Advogados Associados** apresentou contrarrazões.

É o relatório.

A fim de evitar a desnecessária tautologia, reporto-me ao relatório e aos fundamentos constantes em Ata de Julgamento de Recurso Administrativo e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos, **DECIDO** acolher a decisão da Comissão de Licitações no sentido de:

- 1) Dar provimento parcial** ao recurso interposto pela licitante **RAYES e Fagundes Advogados Associados**;
- 2) Revisar** a pontuação atribuída ao escritório **Vigna Advogados Associados**, que passa de 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos para **72,5 (setenta e dois vírgula cinco)** pontos, mantendo-se inalterada a pontuação do escritório **RAYES e Fagundes Advogados Associados**, conforme o parecer técnico anteriormente exarado
- 3) Atualizar** a classificação final da Licitação nº0000363/2025 conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Rafael Pandolfo Advogados Associados Sociedade Simples	100
2º	Vigna Advogados Associados	72,5
3º	Rayes & Fagundes Advogados Associados	72
4º	Siqueira Castro Advogados	67,5

- 4) Homologar** o resultado da Licitação nº0000363/2025 em favor das licitantes **RAFAEL Pandolfo Advogados Associados Sociedade Simples e Vigna Advogados Associados**.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Licitações

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.